

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
As comissões permanentes para
emissão dos devidos pareceres.
EM 10/06/2015



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

PROJETO DE LEI Nº 026/2015,

DE 09 DE JUNHO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 748	
DATA	09 JUN. 2015
HORAS	11:40
	
Carimbo/Assinatura	

Obriga as empresas de transportes públicos do município a exibirem, atrás dos coletivos, o número da respectiva linha e a velocidade em que trafegam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI – TO.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas de transporte público obrigadas a exibir na parte traseira dos coletivos, o número da respectiva linha e a velocidade em que trafegam.

Art. 2º - O descumprimento do previsto no artigo 1º desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I -- Multa equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

II – Multa equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de reincidência;

III – Multa equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de nova reincidência, bem como a suspensão da concessão pelo período em que durar a irregularidade.

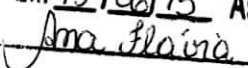
Art. 3º - O executivo designará órgão responsável por fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 4º - O executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 09 dias de Junho de 2015.

Dr. MACEDO
Vereador – PMDB

Recebido nas Comissões Permanentes
Em 15/06/15 Às horas 09:05


Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, observadas as normas regimentais, submete à apreciação e deliberação desta Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transportes públicos do município a exibirem, atrás dos coletivos, o número da respectiva linha e a velocidade em que trafegam, diminuindo assim os riscos de acidentes de trânsito que são muito comuns no Brasil, e a maior parte deles são causados por imprudência do motorista ou de pedestres. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o Brasil é o 5º país mais violento no trânsito. Muitos acidentes poderiam ser evitados caso os motoristas diminuíssem vícios como o uso do celular ao dirigir, a ingestão de bebidas alcólicas, velocidade em excesso e respeitassem as sinalizações de trânsito. Para motoristas de caminhões e ônibus, é possível contar com um sistema de gerenciamento de risco, que atua como uma forma preventiva, disponibilizando recursos para reduzir os riscos da jornada e proporcionar seguranças aos motoristas.

Gabinete do Vereador Dr. Macedo, aos 09 dias do mês de Junho de 2015.



Dr. MACEDO
Vereador – PMDB